



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO PIAUÍ

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Processo nº 9079607110000222.000025/2026-31

1. INFORMAÇÕES BÁSICAS

Número do processo: 9079607110000222.000025/2026-31

Objeto: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de estantes metálicas, contemplando o transporte, a entrega e a montagem nas dependências do Conselho Regional de Contabilidade do Piauí (CRC-PI), em conformidade com as especificações técnicas, quantitativos e demais condições estabelecidos no Termo de Referência, com a finalidade de proporcionar a adequada organização, o armazenamento seguro e a preservação de documentos, processos e materiais administrativos.

Área Requisitante: Coordenação Administrativa e Financeira

Responsável pela Demanda: Alan Kardec Marreiros de Melo

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

2.1. A presente contratação decorre da necessidade de dotar o Conselho Regional de Contabilidade do Piauí (CRC/PI) de estantes metálicas destinadas ao armazenamento e à organização de documentos, processos administrativos e demais materiais institucionais.

2.2. A disponibilidade de mobiliário adequado é indispensável para assegurar a correta guarda e preservação do acervo físico da entidade, proporcionando melhor aproveitamento dos espaços disponíveis, facilitando o acesso às informações, reduzindo o risco de danos e extravios de documentos e contribuindo para a eficiência das atividades administrativas.

2.3. Nesse contexto, a aquisição das estantes metálicas visa atender às necessidades operacionais do CRC/PI, promovendo melhores condições de organização, segurança documental e gestão do patrimônio arquivístico, em consonância com os princípios da eficiência, do planejamento e da continuidade dos serviços públicos.

3. CONTEXTUALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

3.1. A presente contratação decorre do aperfeiçoamento do planejamento administrativo realizado pelo Conselho Regional de Contabilidade do Piauí (CRC/PI), em observância ao princípio do planejamento previsto na Lei nº 14.133/2021.

3.2. Durante procedimento administrativo anterior destinado à aquisição de estantes metálicas, a análise das propostas apresentadas evidenciou a necessidade de revisão das especificações técnicas inicialmente estabelecidas, de forma a compatibilizá-las com as características dos produtos efetivamente disponíveis no mercado, sem prejuízo das necessidades institucionais do Conselho.

3.3. Em razão disso, procedeu-se à reavaliação das especificações do objeto, buscando maior precisão técnica, ampliação da competitividade e seleção da proposta mais vantajosa para a

Administração, assegurando que a presente contratação esteja fundamentada em requisitos compatíveis com a realidade do mercado e com o interesse público.

4. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Os itens a serem contratados deverão atender aos seguintes requisitos:

4.1.1. **Requisitos de Negócio:** as estantes metálicas devem proporcionar capacidade de armazenamento suficiente para organização e preservação dos documentos institucionais do CRC/PI, com estrutura modular ajustável para otimizar o espaço físico disponível, permitindo organização por categorias temáticas, fácil acesso seletivo e preservação de materiais contra poeira, umidade e deterioração.

4.1.2. **Requisitos Técnicos e de Desempenho:** As estantes metálicas deverão ser integralmente confeccionadas em aço, com acabamento anticorrosivo de alta resistência, garantindo durabilidade e proteção contra oxidação. Cada estante deverá possuir capacidade para suportar carga uniformemente distribuída de, no mínimo, 50 kg por bandeja, contando com 06 (seis) bandejas, cada uma dotada de reforço central duplo para maior estabilidade estrutural. As dimensões deverão ser de aproximadamente 200 x 92 x 40 cm (altura x largura x profundidade), admitindo-se pequenas variações compatíveis com o processo de fabricação. A estrutura deverá permitir montagem modular, facilitando a instalação e eventual reconfiguração, e ser equipada com sapatas plásticas nos pés, destinadas à proteção do piso e ao melhor acabamento do conjunto.

4.1.3. **Requisitos Legais e de Conformidade:** a contratação observará os princípios da Lei nº 14.133/2021, as normas aplicáveis ao objeto e os requisitos de sustentabilidade previstos no art. 11 da referida Lei, recomendando-se a priorização de fornecedores que adotem práticas de produção e logística compatíveis com a sustentabilidade, bem como embalagens recicláveis ou passíveis de reaproveitamento.

4.1.4. **Requisitos Temporais, de Garantia e Suporte:** o fornecimento deverá ocorrer no prazo máximo de 30 dias corridos a contar da ordem de fornecimento, com garantia mínima nos termos da Lei nº 8.078/1990 (Código de Defesa do Consumidor), acompanhado de manual de montagem e uso em português, quando aplicável.

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

5.1. O levantamento de mercado foi realizado com o objetivo de identificar as soluções disponíveis para atender à necessidade administrativa de armazenamento e organização de materiais, observando aspectos relacionados à funcionalidade, resistência, durabilidade, manutenção, custo e disponibilidade no mercado nacional.

5.2. A pesquisa evidenciou a existência de diferentes soluções para essa finalidade, sendo analisadas aquelas mais compatíveis com as necessidades da Administração.

5.3. **Alternativas identificadas:**

5.4. **Alternativa 1 – Estantes metálicas em aço (solução proposta).**

5.4.1. Constituídas integralmente em aço com tratamento anticorrosivo, apresentam elevada resistência mecânica, capacidade para suportar cargas distribuídas, longa vida útil, facilidade de montagem, manutenção simplificada e ampla disponibilidade de fornecedores. Além disso, possibilitam padronização do mobiliário, reposição de componentes e melhor aproveitamento dos espaços de armazenamento, sendo amplamente utilizadas por órgãos públicos, almoxarifados, arquivos e depósitos.

5.5. **Alternativa 2 – Estantes confeccionadas em madeira ou MDF.**

5.5.1. São destinadas, em regra, a ambientes administrativos e de escritório, apresentando boa aparência estética e custo competitivo em determinadas situações. Entretanto, possuem menor resistência a impactos, à umidade e ao peso quando comparadas às estantes metálicas, além de

apresentarem menor durabilidade em ambientes destinados ao armazenamento contínuo de materiais.

5.6. **Alternativa 3 – Estantes em polímero (plástico de alta resistência ou resina).**

5.6.1. Essa solução oferece elevada resistência à umidade, corrosão e agentes químicos, sendo indicada para ambientes específicos, como laboratórios, áreas úmidas ou locais sujeitos à ação de produtos químicos. Contudo, apresenta capacidade de carga inferior em diversas configurações, menor variedade de modelos para armazenamento de cargas médias e custo geralmente superior ao das estantes metálicas equivalentes.

5.7. **Análise comparativa das alternativas:**

5.7.1. Da análise das soluções disponíveis, verificou-se que as estantes metálicas em aço apresentam desempenho superior quanto à resistência estrutural, capacidade de carga, durabilidade, facilidade de manutenção, possibilidade de ampliação ou reconfiguração do sistema de armazenamento e disponibilidade de fornecedores no mercado nacional.

5.7.2. As estantes em madeira ou MDF, embora adequadas para ambientes administrativos e para armazenamento de materiais leves, não oferecem o mesmo desempenho em relação à resistência mecânica e à vida útil. Já as estantes em polímero são indicadas para aplicações específicas, nas quais a resistência à umidade ou à corrosão seja requisito essencial, não se mostrando a alternativa mais vantajosa para a presente demanda.

5.7.3. Diante do levantamento realizado, conclui-se que a **estante metálica confeccionada em aço, com acabamento anticorrosivo e características técnicas compatíveis com as especificações deste Estudo Técnico Preliminar**, constitui a solução que melhor atende ao interesse público, por reunir maior durabilidade, segurança, capacidade de armazenamento, ampla competitividade entre fornecedores e melhor relação custo-benefício, atendendo aos princípios da economicidade, eficiência e planejamento previstos na Lei nº 14.133/2021.

6. **DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO**

6.1. A solução considerada mais adequada para atendimento da necessidade administrativa consiste na aquisição de estantes metálicas novas, confeccionadas integralmente em aço, com tratamento anticorrosivo e especificações técnicas compatíveis com as demandas de armazenamento do Conselho Regional de Contabilidade do Piauí – CRC/PI.

6.2. A contratação visa ampliar a capacidade de armazenamento e organização de documentos, processos, materiais de expediente e demais itens sob a guarda da instituição, proporcionando melhor aproveitamento do espaço físico disponível, maior segurança no acondicionamento dos materiais e otimização da gestão dos ambientes destinados ao arquivo e ao almoxarifado.

6.3. As estantes deverão possuir adequada capacidade de carga, sistema de montagem modular e demais características a serem detalhadas no Termo de Referência. Essas características conferem maior flexibilidade operacional, facilitam a organização dos materiais e contribuem para a racionalização dos espaços de armazenamento.

6.4. A adoção de estantes metálicas em aço apresenta vantagens em relação a outras soluções disponíveis no mercado, destacando-se pela elevada durabilidade, resistência mecânica, facilidade de limpeza e manutenção, menor suscetibilidade à umidade, maior vida útil e ampla oferta de fornecedores, fatores que favorecem a competitividade do certame e a obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração.

6.5. A solução não demanda adaptações estruturais relevantes, utilização de tecnologia específica ou contratação de serviços continuados, restringindo-se ao fornecimento e à montagem das estantes, quando necessária, o que reduz riscos de execução e simplifica a gestão contratual.

6.6. Dessa forma, a aquisição das estantes metálicas mostra-se tecnicamente adequada, operacionalmente viável e economicamente vantajosa, atendendo plenamente à necessidade identificada neste Estudo Técnico Preliminar e observando os princípios do planejamento, da eficiência,

da economicidade, da competitividade e da busca da proposta mais vantajosa para a Administração, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021.

7. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

7.1. As quantidades estimadas foram definidas com base no levantamento das necessidades administrativas do CRC/PI, considerando a capacidade do espaço físico disponível para armazenamento, bem como o volume de documentos e materiais institucionais a serem organizados.

7.1.1. Contudo, durante a reavaliação das especificações técnicas das estantes, verificou-se a necessidade de revisar o quantitativo inicialmente previsto, reduzindo-o de 50 para 40 unidades, em decorrência da atualização do volume de documentos e materiais a serem armazenados. Essa adequação visa compatibilizar a contratação com a demanda efetiva da Administração, observando os princípios da eficiência, da economicidade e do adequado planejamento da contratação.

7.2. O quantitativo estimado para a contratação é a seguinte:

ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS			
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	Aquisição de estante metálica confeccionada integralmente em aço, com acabamento anticorrosivo de alta resistência, capacidade para suportar carga uniformemente distribuída de, no mínimo, 50 kg por bandeja, composta por 06 (seis) bandejas com reforço central duplo, sistema de montagem modular e sapatas plásticas nos pés. Dimensões: • Altura aproximada de 200 cm (variação aceitável de 2 cm); • Largura de 92 cm; • Profundidade de 40 cm.	Unid.	40

7.3. Os quantitativos acima se mostram suficientes, proporcionais e compatíveis com a necessidade administrativa identificada, sem excesso nem subdimensionamento, atendendo ao dever de planejamento previsto na Lei nº 14.133/2021.

8. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Valor estimado da contratação: R\$ 22.511,14 (vinte e dois mil, quinhentos e onze reais e quatorze centavos).

8.1. O valor estimado da contratação foi apurado mediante pesquisa de preços realizada em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, adotando-se como critério a média dos preços coletados em diferentes fontes de pesquisa - banco de dados do governo (PNCP) e contratações similares, conforme memórias de cálculo constantes dos Relatórios de Pesquisa de Preços que integram os autos do processo.

8.2. Os valores estimados por item são os seguintes:

INFORMAÇÕES DOS PRODUTOS					DADOS DOS VALORES UNITÁRIOS DA PESQUISA								MÉDIA UNITÁRIA
ITEM	CATEGORIA	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	PESQUISA DE PREÇOS - INCISO I - PNCP	PESQUISA DE PREÇOS - INCISO II - CONTRATAÇÕES SIMILARES							
					MÉDIA ANA	VALOR UNITÁRIO							
						MINISTÉRIO DA JUSTIÇA - SEGURANÇA PÚBLICA	MUNICÍPIO DE CAMPOS SALES / 0003 - Secretaria de Assistência Social e Trabalho	MUNICÍPIO DE SÃO BENTO / 794 - MUNICÍPIO DE SÃO BENTO/MA	MUNICÍPIO DE SANTA LUÍZA / 1981 - Secretaria Municipal de Governo e Gestão	PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA DO CEARÁ	MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO PIAUÍ		
1	239635	Aquisição de estante metálica confeccionada integralmente em aço, com acabamento anticorrosivo de alta resistência, capacidade para suportar carga uniformemente distribuída de, no mínimo, 50 kg por bandeja, composta por 06 (seis) bandejas com reforço central duplo, sistema de montagem modular e sapatas plásticas nos pés. Dimensões:	UN	40	R\$ 774,500	R\$ 350,000	R\$ 475,000	R\$ 500,000	R\$ 650,000	R\$ 605,060	R\$ 584,890	R\$ 562,7786	

12. BENEFÍCIOS A SEREM ALCANÇADOS COM A CONTRATAÇÃO

12.1. A contratação proporcionará os seguintes benefícios ao Conselho Regional de Contabilidade do Piauí:

- 12.1.1. Ampliação da capacidade de armazenamento e organização dos materiais e documentos institucionais, com melhor aproveitamento do espaço físico disponível;
- 12.1.2. Redução dos riscos de extravio, deterioração e desordem do acervo institucional, contribuindo para a segurança documental;
- 12.1.3. Maior agilidade na localização e recuperação de documentos, com impacto direto na eficiência das atividades administrativas do Conselho;
- 12.1.4. Preservação adequada dos documentos institucionais contra poeira, umidade e outros agentes de deterioração;
- 12.1.5. Fortalecimento da gestão do acervo institucional, com organização por categorias e identificação dos documentos arquivados;
- 12.1.6. Melhoria das condições de trabalho dos servidores responsáveis pelo arquivamento e pela gestão documental do CRC/PI.

13. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

13.1. Para viabilizar a contratação e assegurar a adequada execução do objeto, deverão ser adotadas previamente pela Administração as seguintes providências:

- 13.1.1. Formalização da equipe de acompanhamento contratual, com designação de gestor e fiscal do contrato, por ato administrativo próprio, sob responsabilidade da autoridade competente, preferencialmente antes da publicação do instrumento convocatório;
- 13.1.2. Definição do local de instalação das estantes metálicas, com verificação prévia das medidas disponíveis e da capacidade do espaço físico destinado ao armazenamento, sob responsabilidade do setor demandante;
- 13.1.3. Adoção de providências internas de organização do espaço destinado ao recebimento dos bens, garantindo condições adequadas para a conferência, instalação e guarda do item contratado;
- 13.1.4. Verificação da compatibilidade logística para recebimento, conferência e eventual montagem das estantes metálicas, com alinhamento prévio entre os setores administrativo e patrimonial do CRC/PI.

14. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

14.1. A presente contratação não apresenta impactos ambientais significativos além daqueles inerentes às etapas de fabricação, transporte, embalagem e eventual descarte dos materiais utilizados na produção das estantes metálicas.

14.2. Todavia, em observância ao princípio do desenvolvimento nacional sustentável previsto no art. 11 da Lei nº 14.133/2021, recomenda-se a adoção das seguintes medidas:

- 14.2.1. priorizar, sempre que possível, fornecedores que adotem práticas de produção e logística ambientalmente responsáveis, em conformidade com a legislação ambiental vigente;
- 14.2.2. exigir que as embalagens utilizadas sejam recicláveis, reutilizáveis ou passíveis de destinação ambientalmente adequada, reduzindo a geração de resíduos sólidos;
- 14.2.3. privilegiar a aquisição de estantes metálicas fabricadas com materiais de elevada durabilidade, acabamento anticorrosivo e qualidade compatível com a vida útil esperada, contribuindo para a redução da necessidade de substituições frequentes e, consequentemente, da geração de resíduos;

14.2.4. promover a destinação ambientalmente adequada das embalagens e demais resíduos eventualmente gerados durante a entrega dos bens, observando, sempre que disponível, o sistema de coleta seletiva adotado pelo CRC/PI.

14.3. Ressalta-se, ainda, que as estantes metálicas, ao término de sua vida útil, poderão ser destinadas à reciclagem, em razão da elevada reciclabilidade do aço, favorecendo o reaproveitamento da matéria-prima e reduzindo os impactos ambientais associados ao descarte.

14.4. Considerando a natureza do objeto, conclui-se que os impactos ambientais decorrentes da contratação são de baixa relevância e podem ser adequadamente mitigados mediante a adoção das medidas acima descritas, não sendo identificada a necessidade de providências ambientais adicionais.

15. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

15.1. Diante da necessidade administrativa demonstrada, da disponibilidade de solução padronizada e amplamente ofertada no mercado, da compatibilidade dos quantitativos com a demanda informada, da estimativa preliminar de valor já apurada mediante pesquisa de preços e da adequação do procedimento de contratação direta por dispensa eletrônica, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, declara-se a viabilidade da contratação.

15.2. A solução atende ao interesse público, apresenta aderência operacional ao contexto do CRC/PI e pode ser executada por meio de procedimento competitivo simplificado, com boa relação entre custo, simplicidade e benefício institucional, observados os princípios da economicidade, da eficiência e da seleção da proposta mais vantajosa para a Administração.

16. RESPONSÁVEIS

16.1. Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Despacho: Aprovo ETP.

Alan Kardec Marreiros de Melo

Setor Demandante

Despacho: Aprovo ETP.

Reginaldo Alves Rodrigues

Membro da Comissão Permanente de Planejamento

Despacho: Aprovo ETP.

Sérgio de Almeida Melo

Membro da Comissão Permanente de Planejamento



Documento assinado eletronicamente por **Alan Kardec Marreiros de Melo, Assistente**, em 30/07/2026, às 09:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Sérgio de Almeida Melo, Fiscal**, em 30/07/2026, às 16:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Reginaldo Alves Rodrigues, Assistente Técnico - Técnico em Contabilidade**, em 30/07/2026, às 16:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cfc.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1471942** e o código CRC **D4A35430**.
